



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

Insc. Mun.: Isento

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Estadual: 10351815-0

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 195/2023

Emissão: 10/11/2023

Processo: 202300058005568

Fornecedor

Setor requisitante | Centro de Custo: GCMI

Nome: TUBARAO TRIO ELETRICOS PRODUCOES E PUBLICIDADES LTDA

CNPJ: 10.514.092/0001-81

Fone :62-4101-0345 62 99298-6521

Contato: Adriano

Email: tubaraotrioeltricos1@yahoo.com.br

End:R SANTA LUZIA QUADRA18 LOTE 07

Nº 1436

CEP:74.550-450

Bairro: VILA ABAJA

Cidade: GOIANIA

Estado: Goiás

Banco: NUBAK

Agência: 1

Cc: 12579432-0

Item	Descrição	Unidade	Total de horas	Unitário	R\$ Total
001	Contratação de empresa para locação de 10 (dez) carros de som, com motorista (devidamente habilitados) e gravação de mensagem para divulgação da entrega dos brinquedos do Projeto Natal do Bem da OVG 2ª Etapa-2023, entre os dias 03/12/2023 e 09/12/2023 (7 dias) , para o evento que será realizado no dia 10/12/2023 no Ginásio Goiânia Arena em Goiânia/GO	Horas	560	R\$ 89,10	R\$ 49.896,00

Cond. de Pagamento: Via Deposito Bancário em até 15 (quinze) dias, após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Entrega: Os serviços deverão ser realizados no dia 03/12/2023 à 09/12/2023, para o evento que será realizado no dia 10/12/2023 no Ginásio Goiânia Arena em Goiânia/GO

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG

Observação . Os veiculos devem estar em total conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os 10 (dez) carros de som serão divididos para atuar em 12 regiões do município de Goiânia/GO: REGIÃO SUDESTE, REGIÃO OESTE, REGIÃO MENDANHA, REGIÃO NOROESTE, REGIÃO MACAMBIRA CASCAVEL, REGIÃO CAMPINAS, REGIÃO VALE DO MEIA PONTE, REGIÃO NORTE, REGIÃO CENTRAL, REGIÃO SUL, REGIÃO LESTE e REGIÃO SUDESTE, de acordo com o cronograma a ser definido pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional da OVG em 10 (dez) carros de som, nos dias 03/12/2023 e 09/12/2023, por 8 (oito) horas/dia, para a divulgação da entrega dos brinquedos, que ocorrerá no dia 10/12/2023 no Ginásio Goiânia Arena em Goiânia-GO.O texto para a gravação das mensagens a serem divulgadas serão repassadas pela GCMI à empresa Contratada. A Contratada deverá apresentar a mensagem gravada à Gerência de Comunicação e Marketing Institucional da OVG para aprovação antes da divulgação, com antecedência ao período de veiculação das mensagens para que a Contratada tenha tempo suficiente de fazer qualquer ajuste, caso necessário. É imprescindível que o objeto pretendido esteja à disposição para uso nas datas e condições previstas.É responsabilidade da Contratada custear toda e qualquer despesa relativa à prestação do serviço contratado, incluindo gastos com motorista, combustível, manutenção de veículos, multas de trânsito e não poderá transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado.Os veículos devem estar em total conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).A Contratada é responsável por disponibilizar o veículo especificado na locação com motorista (condutor) devidamente habilitado. Em caso de quebra ou avaria, a Contratada deverá substituí-lo por um veículo com características idênticas ao original e, no tocante ao ano/modelo, o novo veículo deverá ser igual ou superior ao veículo substituído. A substituição deve ser realizada em até 1 (uma) hora, garantindo, assim, as condições ideais de uso. O veículo e seu condutor devem cumprir todas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro. Qualquer dúvida em relação à execução dos serviços poderá ser esclarecida com a Gerência de Comunicação e Marketing Institucional – GCMI e a Coordenação de Mobilização, telefone: (62)3201-9482 e (62) 32708514, respectivamente. A empresa deverá possuir funcionários qualificados/habilitados para a execução dos serviços, e estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade sem causar risco de acidente.É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar contratação de empresa que não possua capacidade profissional para executar os serviços, colocando em risco a qualidade do serviço contratado. A Contratada deverá apresentar a mensagem gravada à Gerência de Comunicação e Marketing Institucional da OVG para aprovação antes da divulgação, com antecedência ao período de veiculação das mensagens para que a Contratada tenha tempo suficiente de fazer qualquer ajuste, caso necessário.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a locação do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada . Os veículos devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento e revisados regularmente. Caso um veículo apresente qualquer problema mecânico ou de funcionamento, a contratante tem o direito de solicitar a substituição em até 1 (uma) hora.É de responsabilidade da Contratada que os veículos e condutores devidamente habilitados estejam devidamente cadastrados/inspecionados nas/pelas instituições de controle/fiscalização. A empresa contratada é responsável por manter os veículos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança. Além disso, os veículos devem portar todos os documentos, equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pelas Instituições de Trânsito e definidos pela contratante.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos;

Nos casos em que houver mais de uma atividade econômica para execução do objeto, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente a cada modalidade, como fornecimento, locação, serviço, dentre outros.

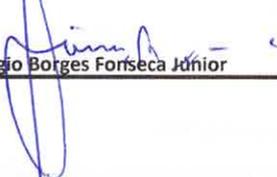
DAS PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento; Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Geral em substituição - Portaria nº. 591/23-DIGER

Diretor Administrativo Financeiro


Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO